



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**LEI Nº 286 DE 18 DE maio DE 2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender ações relativas ao Programa Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, com a seguinte classificação orçamentária.

**FONTE 04 - R\$ 292.500,00 (Recursos União – M. do Esporte)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.04	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 292.500,00
----------------	------------------------------------	----------------

Art. 2º) – O recurso de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) é advindo do Ministério do Esporte/Caixa, conforme contrato de repasse nº 788631/2013.

Art. 3º) - O recurso para fazer face ao presente Crédito será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.00.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital

2470.00.00.00.00 – Transferências de Convênios

2471.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União

2471.08.00.00.00 – Transferências de Convênios da União/Ministério do Esporte

2471.08.00.00.01 – Convênio/Ministério do Esporte/Quadra

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 19 de maio de 2015

  
**CLÁUDIO VALENTE VIANA**  
Prefeito Municipal